



# RONDÔNIA

★  
Governo do Estado

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL  
Comissão Especial de Licitações - SUPEL-COESP

### RESPOSTA

#### AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

#### **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 90624/2025/COESP/SUPEL/RO**

#### **PROCESSO N.º 0025.002752/2025-93**

**OBJETO:** Chamamento Público tem por objetivo selecionar uma Organização da Sociedade Civil – OSC, regularmente constituída e com experiência comprovada, nos termos do art. 2º, inciso VIII, e art. 33 da Lei nº 13.019/2014, demonstrada por meio de participação em eventos de relevância nacional ou regional, como feiras, workshops, simpósios, seminários e exposições técnicas relacionadas à agricultura, à cacaicultura ou a produtos agropecuários, devidamente comprovada por certificados, atestados ou relatórios oficiais.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 296 de 11 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 12/11/2025, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, os seguintes questionamentos e respostas referente a Pedido de Esclarecimento da interessada na participação do certame, os documentos estão disponíveis para consulta no site [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel).

#### **I. DAS PRELIMINARES**

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos do Decreto Estadual 28.874/2024, e do item 3 do Edital), conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 90624/2025/COESP/SUPEL/RO**, pelo que passo formulação da resposta ao Pedido de Esclarecimento.

#### **II. DA SÍNTSE DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS ANÁLISES DOS MÉRITOS:**

#### **QUESTIONAMENTO EMPRESA A Id. (0066889760)**

(...)

Diante da leitura do CHAMAMENTO PÚBLICO, sob o Nº 90624/2025/COESP/SUPEL/RO, a Associação de Cacaicultores e Chocolateiros de Rondônia - CACAURON, que está pleiteando a vaga para o termo de colaboração, venho por meio deste e-mail solicitar esclarecimentos sobre os seguintes itens presentes no chamamento, como: No plano de trabalho, em Metas Quantitativas referente ao

Jantar da Cerimônia de premiação, segue: 6. Metas Quantitativas - Realizar recepção e credenciamento de, no mínimo, 350 participantes.

Enquanto no Item de Participação do público Jantar da Cerimônia, segue: Receber, no mínimo, 700 visitantes no dia da cerimônia.

Solicito esclarecimento sobre o número mínimo de participantes do evento para finalização e envio da documentação para concorrer ao chamamento público.

(...)

## **MANIFESTAÇÃO da SEAGRI-GEPROJE -Id. (0066897762)**

(...)

Em atenção ao de Pedido de Esclarecimento apresentado pela **Associação de Cacaueiros e Chocolateiros de Rondônia – CACAURON**, encaminhado pela Superintendência de Licitações – SUPEL, por meio do Ofício nº 4433/2025/SUPEL-COESP, id. (0066896426) no qual a entidade aponta suposta inconsistência formal no instrumento convocatório relativa ao quantitativo indicado.

Após análise técnica do instrumento convocatório, constatou-se a ocorrência de falha material na indicação do quantitativos, de alguns itens, conforme planejamento técnico Termo de Referência Id. (0066040811). Contudo informamos que a quantidade correta para o evento seria de no **mínimo de 350 pessoas até 700 pessoas**, conforme escrito no item 06 do Termo de Referência Id. (0066040811).

### **Item. 6:**

Realizar recepção e credenciamento de, no mínimo, **350** participantes.

Resta caracterizada, portanto, a existência de **erro material formal**, sem impacto no objeto principal do certame e sem modificação das condições de competitividade ou dos critérios de habilitação e julgamento, tratando-se apenas de correção redacional.

Desse modo, **manifesta-se esta SEAGRI-GEPROJE pela regular adoção do Adendo Modificador I**, acompanhado da versão revisada do Termo de Referência, como providências adequadas para saneamento da impropriedade formal apontada.

(...)

## **III. DA CONCLUSÃO:**

Tendo em vista o exposto, bem como os fatos e fundamentos jurídicos apresentados, **RECEBO as arguições referentes ao pedido de esclarecimento**, formulados pela empresa interessada, relativos ao **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 90624/2025/COESP/SUPEL/RO**. Em resposta ao questionamento a **SEAGRI-GEPROJE disponibilizou o ADENDO MODIFICADOR N° 01/2025 e TERMO DE REFERÊNCIA atualizado**. Com fundamento nas normas legais aplicáveis, em especial na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 5º, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparéncia, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, bem como nas disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#).

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (69)3212-9269 e e-mail: [coesp.supel@gmail.com](mailto:coesp.supel@gmail.com).

Publica-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**LUCIANA PEREIRA DE SOUZA**

Presidente da Comissão Especial de Licitação- COESP

Portaria n.º 296 de 11 de novembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Presidente**, em 01/12/2025, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066962039** e o código CRC **6E98607D**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0025.002752/2025-93

SEI nº 0066962039